



PL 2630/2020
00047

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - PLEN
(Ao Projeto de Lei nº. 2630, de 2020)
Modificativa

Dê-se ao inciso V do art. 4º do Projeto de Lei nº 2630, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 4º**.....
.....
V - conteúdo: dados ou informações, processados ou não, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, compartilhados em uma aplicação de internet, independentemente da forma de distribuição, publicação ou transmissão utilizada pela internet
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Uma definição utilitarista de conteúdo pode representar um equívoco. O trecho suprimido não agrega nada à definição, podendo, pelo contrário, excluir dados que não são usados para a utilidade prevista. Na verdade, pouco importa se os dados podem ou não ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento no contexto do PL. Por isso, a sugestão de supressão.

Sala da Sessão, em de junho 2020

Senador HUMBERTO COSTA



SF/20402.35394-22